



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adota temporariamente turno único e contínuo de jornada de trabalho, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.828 de 14 de janeiro de 2021, que instituiu a jornada de trabalho temporária na forma de turno único para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Triunfo e dá outras providências, com vigência até 31 de março de 2021,

CONSIDERANDO, que a adoção do turno único e contínuo é uma forma de estratégia de contenção de gastos e não trará prejuízos aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços legislativos e de fiscalização dos serviços públicos,

CONSIDERANDO, a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020 que declarou estado de calamidade pública a nível nacional,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10/05/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 55.241 de 10 de maio de 2020, determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.753 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), com alterações trazidas através do Decreto Municipal n.º 2.795 de 04 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.761/2020 de 13.05.2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Triunfo, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Municipal e dá outras providências, combinado com o Decreto Municipal 2.762/2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 13 do Decreto nº 2.761/20, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Triunfo, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências,



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Legislativo municipal se adequar as normas estaduais e municipais que regem a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Adotar **turno único e contínuo** de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, a contar desta publicação, **até 31 de março de 2021, das 8hs às 14hs, de terça-feira a sexta-feira, com exceção das segundas-feiras que continuarão com expediente normal, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs até às 16:36hs, em razão da Sessões Plenárias Ordinárias, na forma do art. 110 do RI.**

Parágrafo único. Incidindo a hipótese do parágrafo único do art. 110 do RI (ocorrendo feriado, ponto facultativo, ou necessidade de sua transferência, nos dias previstos para realização das Sessões Plenárias Ordinárias), o horário de expediente será o normal, ou seja, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs até às 16:36hs.

Art. 2º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e terá a validade até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogada ou modificada a qualquer tempo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


Ver. Adriano Costa da Silva
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver.^a Marizete Cristina de Freitas Vaz
SECRETÁRIA